

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº_____, DE 2003
(Do Sr. Renildo Calheiros)

Modifica a data da posse do
Presidente da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 82 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 - O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em quatro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.(NR)”.

Art. 2º - Esta emenda Constitucional entrará em vigor na eleição presidencial de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

É consenso no mundo político que a posse do Presidente da República no dia 1º de janeiro é no mínimo inconveniente. Pelo fato de coincidir com a data de início de cada ano, a posse acaba se chocando com as festividades realizadas em toda parte. Dificultando a presença de líderes de outros países na posse do Presidente da República do Brasil, bem como, no plano interno causa uma desnecessária concorrência com a posse de todos os Governadores de estados. Como sabemos, a posse dos nossos congressistas é no dia 1º de fevereiro, fugindo assim do inconveniente do dia 1º de janeiro.

Esta proposição visa assegurar que a posse do Presidente se realize nos primeiros dias do ano, mas assegurando um espaço de tempo necessário para que o evento ganhe em representatividade. Visa ainda evitar que se altere o

tamanho do mandato do atual Presidente, tendo em vista que ele foi eleito para governar até 31 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2003

Deputado Renildo Calheiros
PC do B/PE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

AUTOR: Deputado RENILDO CALHEIROS

Solicita o apoio de Vossa Excelência para a PEC abaixo:

Modifica a data da posse do Presidente da República.

NOME: _____

Assinatura: _____

Partido: _____ Estado: _____ Gabinete: _____

Atenciosamente,

RENILDO CALHEIROS
PC do B/PE

(Após assinatura, favor ligar nos ramais: 5356/1356)

